

# Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Virginópolis | Poder Executivo

Edital PL 054/2026

Estado de MG - quinta-feira, 25 de junho de 2026

2026

## SUMÁRIO

---

1. Edital PL 054/2026

# Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Virginópolis | Poder Executivo

Edital PL 054/2026

Estado de MG - quinta-feira, 25 de junho de 2026

2026



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO Nº 054/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

**Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS-MG, por meio de seu **Agente de Contratação**, designada pela **Portaria nº 001/2026**, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, propaganda e comunicação integrada, compreendendo os serviços de design gráfico, de materiais informativos, criação de conteúdos informativos e gerenciamento das redes sociais, alimentação do portal institucional, gestão de tráfego pago e cobertura fotográfica/audiovisual de eventos oficiais, com suporte técnico presencial para o atendimento das demandas das Secretarias e Departamentos do Município, o qual será regido pelo artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal n. 058/2023, pelo disposto no presente Aviso de Contratação Direta e seus respectivos Anexos, e nas demais normas aplicáveis ao objeto deste certame.

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 30/06/2026

**HORÁRIO:** 08h30min (horário de Brasília).

**Recebimento das propostas de preços:** Até o dia 29/06/2026, entre 08h00min até 17h00min

**Local:** Rua Félix Gomes, 290, centro, Virginópolis/MG.

**E-mail:** [licitacao@virginopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@virginopolis.mg.gov.br) – vide item 2.3.7 deste aviso;

### I - OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, propaganda e comunicação integrada, compreendendo os serviços de design gráfico, de materiais informativos, criação de conteúdos informativos e gerenciamento das redes sociais, alimentação do portal institucional, gestão de tráfego pago e cobertura fotográfica/audiovisual de eventos oficiais, com suporte técnico presencial para o atendimento das demandas das Secretarias e Departamentos do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

#### **2.1. Modalidade:**

2.1.1. **Dispensa de Licitação**, com base legal no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. **Tipo:** Menor Preço

2.3. **Critério de Julgamento**

2.3.1. Menor Preço Global.

2.3.2. As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências legais e deste Aviso de Contratação Direta serão classificadas conforme o preço, sendo considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço total.

2.3.3. O não atendimento dos requisitos para participação ensejará a desclassificação da proposta e o impedimento automático da participação na disputa.

2.3.4. Participação e Recebimento das Propostas;

2.3.5. Poderão participar desta Dispensa de Licitação quaisquer licitantes, PESSOAS JURÍDICAS que:

# Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Virgínpolis | Poder Executivo

Edital PL 054/2026

Estado de MG - quinta-feira, 25 de junho de 2026

2026



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS



- a) Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa, e que cumpram com todas as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
  - b) Atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Aviso de Contratação Direta;
  - c) Comproven possuir os documentos de habilitação exigidos neste Aviso de Contratação Direta;
- 2.3.6. Não poderão concorrer neste Processo:
- a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - b) Empresas que sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- 2.3.7. A participação dos interessados dar-se-á pelo encaminhamento da proposta, por meio físico, na sede da Prefeitura, em dias úteis e em horário de expediente **conforme preâmbulo (ou seja, das 08h00min até as 17h00min)**, ou eletrônico, através do e-mail: [licitacao@virginopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@virginopolis.mg.gov.br), não sendo aceitas quaisquer propostas por forma diversa.
- 2.3.8. Os valores deverão estar expressos em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado.
- 2.3.9. A participação no certame implicará na validade da proposta pelo prazo de 60 dias, a contar da data marcada para a abertura das propostas.

### **III - DA HABILITAÇÃO:**

3.1. Poderão participar desta Dispensa os interessados no objeto desta licitação que comprovarem possuir os seguintes documentos:

#### **PESSOA JURÍDICA:**

##### **3.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:**

- a) **Cédula de identidade** do representante legal da empresa;
- b) Em se tratando de Procuradores deve ser apresentado instrumento de procuração pública ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou
- d) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- e) Certificado de **Micro Empreendedor Individual**; ou
- f) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

##### **3.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), comprovando que o ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual e municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida **Ativa da União**), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

# Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Virgíópolis | Poder Executivo

Edital PL 054/2026

Estado de MG - quinta-feira, 25 de junho de 2026

2026



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS



d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas**, emitida pela Justiça do Trabalho.

### **3.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

a) Certidão negativa **de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, aquela emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para a abertura do certame.

a.1) Serão consideradas válidas as certidões emitidas diretamente no site do Tribunal de Justiça da sede do licitante, após verificadas a autenticidade das informações.

### **3.2.4. Atestados e Declarações:**

a) Apresentação de, no mínimo, **01 (um) ou mais atestados** fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a empresa já executou serviços de natureza semelhante (comunicação integrada, gestão de portais e criação gráfica);

b) **Declaração de Disponibilidade e Equipamento:** Declaração subscrita pelo representante legal informando que a empresa possui os equipamentos necessários para cumprir as coberturas presenciais solicitadas;

c) Compromisso de Mobilidade: **Declaração formal de que a empresa dispõe de meios de transporte próprios** ou logística garantida para o cumprimento das 02 (duas) visitas técnicas semanais obrigatórias.

3.2.5. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, a Comissão inabilitará a licitante.

## **IV - DEMAIS CONDIÇÕES:**

4.1. Encerrado o período para o envio da PROPOSTA COMERCIAL, a Prefeitura Municipal convocará a licitante detentora do menor preço a apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas os documentos referentes à habilitação, caso já não tenha enviado com a proposta comercial, o que desde já é permitido;

4.1.1. Atendidas as exigências previstas neste Aviso de Contratação Direta a licitante será habilitada e o resultado da licitação será publicado no diário oficial da Prefeitura Municipal.

4.2. A Empresa vencedora, quando convocada, deverá assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.1. A convocação ocorrerá por meio do Diário Oficial do Município e/ou correio eletrônico informado pela empresa.

4.3. O pagamento será efetuado a favor da licitante vencedora em até o 10º dia útil do mês subsequente após a conclusão e aceite dos serviços, ora contratados, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

4.4. É facultada ao órgão que lança o presente Aviso de Contratação Direta, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

4.5. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

4.6. À Prefeitura Municipal, caberá aplicar a licitante vencedora, total ou parcialmente inadimplente, as sanções previstas no Anexo I deste Aviso de Contratação Direta, na

# Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Virginópolis | Poder Executivo

Edital PL 054/2026

Estado de MG - quinta-feira, 25 de junho de 2026

2026



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS



Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como quaisquer outros dispositivos legais, garantindo-se amplo direito de defesa.

4.6. Para obter maiores informações sobre como participar da Dispensa de Licitação, a empresa poderá entrar em contato com a Comissão Permanente de Contratação, pelo e-mail: [licitacao@virginopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@virginopolis.mg.gov.br)

4.7. Para todas as referências de tempo contidas neste Aviso de Contratação Direta será observado o horário de Brasília (DF).

4.8. Fica eleito o foro da cidade de Virginópolis, para dirimir quaisquer dúvidas na realização desta compra.

Virginópolis-MG, 23 de junho de 2026.

**Jéssica Atila Nascimento Figueiredo**  
Agente de Contratação

# Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Virginópolis | Poder Executivo

Edital PL 054/2026

Estado de MG - quinta-feira, 25 de junho de 2026

2026



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS



### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, propaganda e comunicação integrada, compreendendo os serviços de design gráfico, de materiais informativos, criação de conteúdos informativos e gerenciamento das redes sociais, alimentação do portal institucional, gestão de tráfego pago e cobertura fotográfica/audiovisual de eventos oficiais, com suporte técnico presencial para o atendimento das demandas das Secretarias e Departamentos do Município.

##### 1.1. Detalhamento do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, propaganda e comunicação integrada, compreendendo os serviços de design gráfico, de materiais informativos, criação de conteúdos informativos e gerenciamento das redes sociais, alimentação do portal institucional, gestão de tráfego pago e cobertura fotográfica/audiovisual de eventos oficiais, com suporte técnico presencial para o atendimento das demandas das Secretarias e Departamentos do Município	06	MÊS	R\$5.822,50	R\$34.935,00
Total R\$ 34.935,00 (trinta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais)					

**Obs.:** O prazo inicialmente previsto poderá ser prorrogado de acordo entre as partes, conforme previsão na legislação pertinente

##### 1.2. Especificação dos Serviços:

###### 1.2.1. Serviço: Identidade Visual e Design Gráfico (Branding e Layout)

a) **Criação de Materiais Impressos e Digitais:** Criação, diagramação e arte-finalização de flyers, folders, cartilhas educativas, convites e afins.

b) **Identidade Visual de Eventos:** Criação de layouts para banners, faixas, backdrops, praguinhas e plotagens.

###### 1.2.2. Serviço: Gestão de Conteúdo Digital (Site e Redes Sociais)

a) **Alimentação do Portal Institucional e Redes Sociais Oficiais:** Atualização diária do site e Redes Sociais com notícias e comunicados de utilidade pública, planejamento estratégico de conteúdos digitais, monitoramento e interação com

# Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Virgíópolis | Poder Executivo

Edital PL 054/2026

Estado de MG - quinta-feira, 25 de junho de 2026

2026



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS



público em plataformas digitais institucionais, direcionando possíveis demandas para as secretarias competentes.

**b) Gerenciamento de Banners:** Criação de carrosséis de imagens e artes de destaque para as campanhas sazonais no portal.

**c) Otimização de Transparência:** Organização visual das informações para facilitar o acesso do cidadão aos atos públicos.

**d) Cobertura de Eventos (festas tradicionais, reuniões, inaugurações e demais eventos oficiais):** Presença física para registro fotográfico e produção de vídeos (incluindo roteirização, captação, edição e utilização de imagens aéreas por meio de drone, quando necessário).

**e) Clipping (Monitoramento):** Acompanhamento diário do que é publicado sobre o município na mídia regional.

**f) Criação de Cards e Vídeos Curtos:** Produção de conteúdo específico para Instagram, Facebook e WhatsApp.

**g) Campanhas de Tráfego:** Configuração de anúncios para que informações de utilidade pública (ex: vacinação) cheguem a mais moradores.

**h) Banco de Imagens:** Organização e manutenção de um acervo fotográfico atualizado do município e seus equipamentos públicos.

### 1.2.3. Serviço: Suporte Técnico e Operacional

**a) Visitas Técnicas:** Realização de, no mínimo, 02 (duas) visitas semanais para imersão, coleta de dados "in loco" e atendimento direto aos secretários.

**b) Consultoria em Comunicação:** Apoio estratégico para crises de imagem e planejamento de campanhas de conscientização (IPTU, combate à dengue etc.).

**c) Relatórios Mensais:** Entrega de relatório de atividades contendo as artes produzidas, matérias publicadas e métricas de alcance.

## 2. NATUREZA DO OBJETO:

O objeto da contratação refere-se contratação de serviços comuns.

## 3. JUSTIFICATIVA:

A contratação de serviços de publicidade e comunicação integrada justifica-se pela necessidade de profissionalizar a divulgação dos atos administrativos, bem como das campanhas de utilidade pública.

Para garantir uma comunicação eficaz e transparente, o Município demanda suporte técnico especializado e presencial que integre design gráfico, jornalismo, gestão digital e cobertura audiovisual.

Tal medida busca centralizar e padronizar a identidade institucional, facilitando o acesso da população às informações de interesse público e otimizando o fluxo de demandas de todas as pastas municipais.

## 4. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

O Município ainda não elaborou o Plano Anual de Contratações, no entanto a prestação de serviços encontra-se prevista no orçamento para o presente exercício.

## 5. DO PRAZO CONTRATUAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O contratado terá vigência de 06 (seis) meses, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021.

## 6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar pessoas jurídicas que exerçam atividades compatíveis com o objeto da contratação, que satisfaçam as exigências de habilitação e de qualificação técnica.

**Presencialidade:** Realização de no mínimo 02 visitas técnicas semanais.

**Equipamentos:** Câmeras profissionais, ilhas de edição e softwares.

# Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Virgínoópolis | Poder Executivo

Edital PL 054/2026

Estado de MG - quinta-feira, 25 de junho de 2026

2026



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS



**Comprovação de experiência:** Atestado ou certificado de capacidade técnica.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES

#### 7.1. São obrigações da CONTRATADA:

- Prestar os serviços de acordo com as determinações constantes neste Termo de Referência, bem como no instrumento convocatório;
- Cumprir rigorosamente e responsabilizar-se por todos os serviços relacionados no item 1.2 deste Termo de Referência, disponibilizando tais informações em tempo hábil conforme demandado pela secretaria de Administração e Fazenda;
- Responsabilizar-se por todas as obrigações decorrentes da contratação, incluindo o pagamento de salários, encargos tributários, previdenciários, trabalhistas, fiscais, sociais e de acidentes de trabalho, bem como por quaisquer outros encargos incidentes sobre os profissionais envolvidos na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;
- Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no artigo 125, da Lei nº 14.133/2021.
- A Contratada deve apresentar, sempre que solicitado, relatório de atividades à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

#### 7.2. São obrigações do CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as necessidades para que a contratada possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas deste Termo de Referência;
- Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços por parte da CONTRATADA;
- Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços, de forma parcial ou total, sempre que houver descumprimento das normas pré-estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual;
- Efetuar o pagamento dos serviços contratados na forma e prazo previstos neste Termo de Referência.

### 8. DO LEVANTAMENTO DE VALOR DE MERCADO

8.1. Identificou-se que o mercado de comunicação integrada para órgãos públicos é consolidado e que a contratação de empresa especializada é mais vantajosa do que a criação de um departamento próprio, devido ao custo de equipamentos de alta performance e à diversidade de competências exigidas (vídeo, design, redação).

### 9. DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação será realizada, seguindo integralmente a legislação aplicável, Lei Federal nº 14.133/2021, e demais condições dispostas neste Termo de Referência.

### 10. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

11. Dentro do escopo da gestão eficiente e econômica dos recursos públicos, a Prefeitura Municipal de Virgínoópolis/MG, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, identificou que a solução que melhor atende à demanda apresentada consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade, propaganda e comunicação integrada, compreendendo atividades de design gráfico, produção de materiais informativos, assessoria de imprensa, gestão de conteúdo digital, gerenciamento das redes sociais, alimentação do portal institucional, gestão de tráfego pago, cobertura fotográfica e audiovisual de eventos oficiais, produção audiovisual e suporte técnico operacional presencial, visando atender às demandas das Secretarias e Departamentos do Município.

# Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Virgíópolis | Poder Executivo

Edital PL 054/2026

Estado de MG - quinta-feira, 25 de junho de 2026

2026



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS



Diante disso, recomenda-se a adoção do critério de julgamento pelo menor preço global, por se tratar da solução mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **12. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA**

A seleção da empresa fornecedora se dará por meio de dispensa de licitação, com o critério de seleção da proposta como sendo o “menor preço”, em conformidade com a legislação vigente.

#### **12.1. Da Habilitação**

##### **12.1.1. Da Habilitação Jurídica**

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber; ou
- c) Registro comercial no caso de firma individual; ou
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores; ou
- e) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício; ou
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

##### **12.1.2. Da regularidade fiscal e trabalhista**

- I. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- II. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- III. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- IV. Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

##### **12.1.3. Da regularidade econômica-financeira**

- I. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

##### **12.1.4. Da Qualificação Técnica da Contratada**

###### **I. Empresa**

- a) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a empresa já executou serviços de natureza semelhante (comunicação integrada, gestão de portais e criação gráfica);
- b) Declaração de Disponibilidade e Equipamento: Declaração subscrita pelo representante legal informando que a empresa possui os equipamentos necessários para cumprir as coberturas presenciais solicitadas;
- c) Compromisso de Mobilidade: Declaração formal de que a empresa dispõe de meios de transporte próprios ou logística garantida para o cumprimento das 02 (duas) visitas técnicas semanais obrigatórias.

### **13. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

# Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Virgíópolis | Poder Executivo

Edital PL 054/2026

Estado de MG - quinta-feira, 25 de junho de 2026

2026



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS



O pagamento será efetuado até 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação de serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada.

### 13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados permanecerão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta.

13.2. Após o interregno de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

13.3. O reajuste será concedido mediante solicitação da contratada e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício	Ficha	Fonte de recurso	de Dotação
2026	48	1.500.0000	02.02.01.04.121.0104.2005.3.3.90.39.00

### 15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora Araci Gonçalves Cruz, designada como Fiscal do Contrato por ato da Administração.

15.2. A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Administração e Fazenda, Sr. Hélio Nunes Rezende.

15.3. A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor designado por meio de Portaria específica, competindo-lhe acompanhar a execução dos serviços, registrar ocorrências, solicitar correções quando necessárias e atestar as notas fiscais para fins de pagamento.

15.4. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

### 16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos licitantes quando:

16.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 0,5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

16.1.2 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

16.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos.

16.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

# Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Virginópolis | Poder Executivo

Edital PL 054/2026

Estado de MG - quinta-feira, 25 de junho de 2026

2026



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS



**16.1.5** - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato:

**a)** multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

**b)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

**16.1.6** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

**a)** multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

**b)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

**16.1.7** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:

**a)** multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

**b)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

**16.1.8** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

**a)** multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

**b)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

Virginópolis/MG, 23 de junho de 2026.

Hélio Nunes Rezende  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

# Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Virgíópolis | Poder Executivo

Edital PL 054/2026

Estado de MG - quinta-feira, 25 de junho de 2026

2026



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS



### ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, como CONTRATANTE e \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, como CONTRATADO, celebram o presente Contrato, em observância ao Processo de Dispensa de Licitação n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, ratificado em \_\_\_\_\_, com fulcro na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, assim como pelas condições do Termo de Referência e termos da proposta comercial e conforme as cláusulas e condições que seguem:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, propaganda e comunicação integrada, compreendendo os serviços de design gráfico, de materiais informativos, criação de conteúdos informativos e gerenciamento das redes sociais, alimentação do portal institucional, gestão de tráfego pago e cobertura fotográfica/audiovisual de eventos oficiais, com suporte técnico presencial para o atendimento das demandas das Secretarias e Departamentos do Município.

#### **CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PAGAMENTO**

2.1. O CONTRATANTE obriga-se a pagar pela prestação de serviços descritos na cláusula anterior, a importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), aceito pelo contratado, entendido este como preço justo e certo para a execução de todos os serviços descritos na cláusula anterior.

2.2. O preço contratado é considerado completo e suficiente para a execução integral do objeto, compreendendo o fornecimento de todos os profissionais, equipamentos, ferramentas, materiais, softwares, veículos e demais recursos necessários à prestação dos serviços.

Estão incluídos no preço todos os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais e securitários, salários, adicionais, benefícios, vales-transporte e alimentação, repouso remunerados, feriados, combustíveis, insumos, despesas administrativas, seguros, lucro da contratada e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, necessárias ao fiel cumprimento do objeto contratado, ainda que não expressamente previstas neste instrumento.

2.3. O pagamento será efetuado a favor da licitante vencedora em até o 10º dia útil do mês subsequente após a conclusão e aceite dos serviços, ora contratados, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

2.4. Por ocasião de cada pagamento, fica o CONTRATANTE autorizado a reter e/ou descontar do valor total devido, as importâncias correspondentes a todos os impostos, taxas e demais tributos incidentes.

2.5. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis durante os primeiros 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta. Após esse período, poderão ser reajustados pelo IPCA.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS**

3.1. O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação na forma do artigo 106 da Lei n.º 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA QUARTA – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

4.1. Executados os serviços e estando os mesmos de acordo com o estabelecido no presente ajuste, serão recebidos mediante atestado do responsável.

# Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Virgínpolis | Poder Executivo

Edital PL 054/2026

Estado de MG - quinta-feira, 25 de junho de 2026

2026



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS



4.2. O recebimento não exclui a responsabilidade civil ou ética profissional do CONTRATADO, nem o exime de responder por vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução dos serviços, bem como não o isenta da responsabilidade pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

### CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício	Ficha	Fonte de recurso	Dotação
2026	48	1.500.0000	02.02.01.04.121.0104.2005.3.3.90.39.00

### CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Dos Direitos:

#### 6.1.1. Do CONTRATANTE:

- receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;
- fiscalizar a prestação de serviços do CONTRATADO, inclusive ordenando a suspensão dos serviços, no todo ou em parte, sempre que estiverem sendo executados em desacordo com as normas, especificações e técnicas usuais pertinentes ou com o ajustado, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito o CONTRATADO e sem que este tenha direito a qualquer indenização.

6.1.2. Do CONTRATADO: perceber o valor correspondente, na forma e prazos convencionados.

6.2. Das Obrigações:

#### 6.2.1. Do CONTRATANTE:

- efetuar os pagamentos na forma ajustada;
- disponibilizar os dados e elementos do registro próprio para consulta;

#### 6.2.2. Do CONTRATADO:

- prestar os serviços na forma ajustada, executando-os de modo satisfatório e de acordo com os prazos, técnicas e demais condições contratualmente avençadas;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação;
- Apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, documentos que comprovem o cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato e das exigências da legislação vigente, especialmente aquelas relacionadas aos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outros documentos cuja apresentação se faça necessária durante a execução contratual.
- assumir integral responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas resultantes de quaisquer vínculos que mantenha com seus empregados ou trabalhadores;
- disponibilizar tantos profissionais quantos for necessário ao integral atendimento do objeto contratado;
- substituir qualquer profissional que, a critério do CONTRATANTE, seja considerado inadequado, não se adapte ou não atenda aos requisitos.

### CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES E MULTAS

7.1. Se o CONTRATADO, sem justa causa não cumprir as exigências constantes do presente ajuste e/ou consignadas na sua proposta, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente justificados e comprovados a juízo da Secretaria, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para a Administração Pública;

# Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Virginópolis | Poder Executivo

Edital PL 054/2026

Estado de MG - quinta-feira, 25 de junho de 2026

2026



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS



V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

### CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Virginópolis, neste Estado, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Virginópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

\_\_\_\_\_  
Testemunha

\_\_\_\_\_  
Testemunha

# Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Virgíópolis | Poder Executivo

Edital PL 054/2026

Estado de MG - quinta-feira, 25 de junho de 2026

2026



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS



### ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- 1) A empresa, até a presente data, não possui fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual, para sua habilitação;
- 2) A empresa não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4) A empresa não possui dentre os seus proprietários, nenhum servidor público, nem titular de mandato eletivo;
- 5) A empresa não emprega pessoa menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e não emprega pessoa menor de 16 (dezesseis) anos;
- 6) A empresa não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 7) A empresa está DESOBRIGADA a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991;
- 8) A empresa se declara ciente da obrigação legal de comunicar ao Município quaisquer impedimentos supervenientes.

(Local e data)

...../MG, ..... de ..... de 2025.

.....  
Assinatura e carimbo  
Representante Legal da Empresa

Observação: emitir em papel que identifique a entidade expedidora

# Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Virginópolis | Poder Executivo

Edital PL 054/2026

Estado de MG - quinta-feira, 25 de junho de 2026

2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



## **ANEXO IV - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Proposta que faz a empresa ..... inscrita no CNPJ (MF) nº ..... e inscrição estadual/municipal nº ....., estabelecida no(a) ..... (Rua, AV, Bairro, CEP, Fone, e-mail), com vista à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, propaganda e comunicação integrada, compreendendo os serviços de design gráfico, de materiais informativos, criação de conteúdos informativos e gerenciamento das redes sociais, alimentação do portal institucional, gestão de tráfego pago e cobertura fotográfica/audiovisual de eventos oficiais, com suporte técnico presencial para o atendimento das demandas das Secretarias e Departamentos do Município, de acordo com as especificações do Termo de Referência - Anexo I do Aviso de Contratação Direta do DISPENSA DE LICITAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, propaganda e comunicação integrada, compreendendo os serviços de design gráfico, de materiais informativos, criação de conteúdos informativos e gerenciamento das redes sociais, alimentação do portal institucional, gestão de tráfego pago e cobertura fotográfica/audiovisual de eventos oficiais, com suporte técnico presencial para o atendimento das demandas das Secretarias e Departamentos do Município	06	MÊS	R\$	R\$
Total R\$					

IMPORTA O VALOR TOTAL R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)

VALIDADE DA PROPOSTA: XX DIAS (NO MÍNIMO 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME)

BANCO: XXXXXXXXX - AGÊNCIA: XXXXXXXX - CONTA CORRENTE: XXXXXXXXX

DECLARAMOS QUE OS PREÇOS CONSTANTES NESTA PROPOSTA OU EM QUAISQUER DOS LANCES DE MENOR VALOR SÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS.

...../MG, ..... de ..... de 2026

.....  
Assinatura e carimbo  
Representante Legal da Empresa